



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 72/2021/CC/PR/CC/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal, Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília DF

Assunto: Extensão do prazo de resposta aos requerimentos em curso na Casa Civil da Presidência da República.

Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a extensão do prazo de resposta aos requerimentos em curso nesta Casa Civil da Presidência da República para 10 (dez) dias úteis, em lugar dos 5 (cinco) dias úteis concedidos nos conteúdos dos expedientes.
2. O pedido se ampara no Requerimento nº 469/2021 – CIPANDEMIA, aprovado na 5ª Reunião da CIPANDEMIA, de 6 de maio de 2021, o qual estabeleceu o prazo de 10 (dez) dias úteis para o envio dos documentos requeridos pela Comissão Parlamentar de Inquérito.
3. Destaca-se que o Requerimento nº 469/2021 se fundamentou nas dificuldades relatadas “em responder aos requerimentos de informações e de documentos no exíguo prazo de 5 (cinco) dias” para pleitear que “os entes federativos se manifestem no prazo razoável de 10 (dez) dias úteis”, a fim de proporcionar a “maior transparência possível à investigação, bem como uma investigação justa e com esmero”.
4. Registra-se, outrossim, que esta Casa Civil possui, nesta data, 7 (sete) requerimentos em análise, e mais um em curso no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, todos com o prazo atual de 5 (cinco) dias para atendimento. Em que pesem os significativos esforços envidados no sentido de cumprir rigorosamente os prazos estipulados, estes têm se demonstrado insuficientes, configurando obstáculos adicionais à elaboração das respostas, especialmente considerando-se a necessidade do fornecimento de dados completos e atualizados, com o objetivo de apresentar as melhores informações disponíveis à condução dos trabalhos dessa CPI.
5. Diante do exposto, solicita-se que seja observada a decisão proferida pelo plenário dessa CPI, emanada por meio do Requerimento nº 469/2021, que fixou o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta aos Requerimentos por parte das entidades de direito público.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República**, em 17/06/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2650645** e o código CRC **9F518D63** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000489/2021-26

SEI nº 2650645

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>